

PORTARIA Nº 033/2021 - GDP/CETAM, de 19/05/2021.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação no caso de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM às fls. 07 e 08 do processo;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades de trabalho e aplicações pedagógicas remotas no CETAM da capital e do interior do Amazonas se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 48 a 76 ;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 48 a 76 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no processo nº 01.01.028201.00000144.2021 - CETAM.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação do serviço de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, a fim de atender necessidades de teletrabalho e aplicações pedagógicas remotas do CETAM, em todos os municípios do Estado do Amazonas, com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO), inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor total estimado de R\$ 219.106,20 (duzentos e dezenove mil, cento e seis reais e vinte centavos).

À consideração do Diretor Presidente do CETAM, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO CETAM, em Manaus, 19 de maio de 2021.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, em Manaus, 19 de maio de 2021.

JOYCE VIVIANE VELOSO DE LIMA
Diretora Administrativa Financeira

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 44895

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 008/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2019 - PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2021; **PARTES:** Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA; **OBJETO:** Rescindir, a contar de 15.04.2021, por acordo amigável entre as partes, o Contrato nº 002/2019-PROCON/AM, referente a prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de ajuste de valores superiores ao permitido em lei. **DESPESAS:** Não há saldo ou despesa remanescente para cancelar. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 17 de maio de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 44975

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON

CONVOCAÇÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO CERCON/2021. O presidente do CERCON convoca os senhores conselheiros para a reunião ordinária no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, às 9h, realizada por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, devido ao período de pandemia pela COVID-19. Manaus, 20 de maio de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 44919

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 133/2021 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as designações de servidores, para fins de coordenar os Programas de Controle e Sanidade desta Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, neste ato administrativo, até ulterior deliberação, os servidores relacionados abaixo, como coordenadores dos programas de Controle e Sanidade desta ADAF, conforme anexo.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANEXO

Nome	Matrícula	Coordenação
Alison André Ximenes Soares	25681-3A	Programa Nacional de Sanidade Avícola – PNSA
		Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos - PNSAA
		Programa Nacional de Sanidade de Apícola - PNSA
Amaury Azevedo Luz	256772-5A	Epidemiologia
Angélica Martina Gonçalves Pereira	256.794-6A	Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose - PNCEBT

Graziele Domingues	181.643-8E	Autos de Infração
		Relatório Técnico Mensal - RTM
Jeane Cristini de Oliveira Barbosa	4406	Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE
Joelma Serrão da Silva	227.179-6D	Programa Nacional de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa - PNEFA
Julcileia Arruda de Farias	220.445-2B	Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos - PNSCO
Laercio dos Reis Júnior	256.757-1A	Cadastro e Geoprocessamento
		Insumos Veterinários
Paula de Carvalho Machado Araújo	259.221-5A	Educação Sanitária
Raphael Medeiros e Silva	4423	Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias - PNCRH
		Programa Nacional de Prevenção e Vigilância Encefalopatia Espongiforme Bovina - PNEEB
Rodrigo Marques Dias	231.627-7A	Barreiras de Vigilância Agropecuária
Sandoval Salerno Pinheiro	166.157-4F	Supervisão
Willian Bressan Pinto	201.141-7C	Trânsito Animal
		Eventos Agropecuários
Gerardo Lima Bezerra	249.760-3A	Carne e Produtos Cárneos
Eudimar Costa Rocha	231.021-0B	Pescado e Derivados
Ana Cristina Krzyzaniak	202.436-3B	Ovos e Derivados
Nádia Nara dos Santos Valente	256.960-4A	Leites e Derivados
Lilian Toffanetto	256.973-6A	Abatedouro (aves, bovídeos, jacaré e suínos)

Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira	256.783-0A	Produtos de Abelhas e Derivados
		Selo Arte
Eloisa Martins Soares Maciel	256.869-1A	Fiscalização
Mylena Damasceno Vasconcelos	257.226-5A	Análise Laboratorial/ Cronograma de Fiscalizações/Programa de Combate à Fraude e a Clandestinidade

Protocolo 44891

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021 - ADAF

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26.04.2021. **PARTES CONTRATANTES:** ADAF e a empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA**, **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de uso veterinário, para atender a notificação de suspeita de doença vesicular veterinária em atendimento a coordenação do Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa, para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, **DO VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 21.336,00 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 018202, **Programa de Trabalho:** 20.609.3277.1490.0001, **Natureza da Despesa:** 44905208, **Fonte de Recursos:** 170, tendo sido emitido pelo o **CONTRATANTE** a nota de empenho nº 2020NE0000334 no dia 26/04/2021 no valor de R\$ 11.996,00 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.03.018202.00000509/2021- ADAF. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de maio de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 44953

PORTARIA Nº 137/2021- ADAF/AM

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar procedimento de sindicância investigativa para fins de apuração, acerca do furto de voadeira e motor nas instalações da Unidade Veterinária Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV do município de Guajará/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para procedimento de sindicância investigativa para fins de apuração, acerca do furto de voadeira e motor nas instalações da Unidade Veterinária Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV do município de Guajará/AM.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. Alison André Ximenes Soares;
2. Lucas Lopes de Sá;
3. Severino de Azevedo Neves Filho;

Art. 3º. O servidor Severino de Azevedo Neves Filho será o presidente da referida comissão;

Art. 4º. A portaria supramencionada terá o prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, após a publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 44955